

SECRETARIA DE SERVIÇOS PROCESSUAIS**COMUNICAÇÃO PROCESSUAL DOE-TCE/CE****INFORMAÇÕES IMPORTANTES SOBRE AS COMUNICAÇÕES PROCESSUAIS PUBLICADAS
NESTA SEÇÃO****1. Introdução**

Leia atentamente a comunicação processual, identifique o que está sendo solicitado e se existe prazo a ser cumprido.

O destinatário da comunicação processual pode ter que apresentar documentos, recolher multas e débitos ou apenas tomar conhecimento de decisão, despacho ou movimentação do processo.

Para acessar os documentos do processo utilize a ferramenta Contexto no endereço eletrônico do Tribunal utilizando o QR Code ou o link de acesso ao final destas informações. Processos sigilosos, como Denúncia, por exemplo, não podem ser visualizados antes do seu julgamento definitivo, exceto para partes ou representantes habilitados nos autos.

2. O que é uma comunicação processual?

É a forma de dar conhecimento ao destinatário sobre assuntos de seu interesse e que tenham relação com os processos do TCE/CE, dividida nos seguintes tipos:

Diligência: Requisita informações ou documentos importantes para a instrução do processo e/ou para esclarecer assunto essencial para a decisão de questão significativa.

Audiência: Leva ao conhecimento do destinatário a necessidade de apresentação de esclarecimento ou informação essencial ao seguimento do processo.

Citação: Chama ao processo pessoa física ou jurídica para a qual foi identificada a existência de débito junto ao estado ou a um município para que recolha o valor indicado e/ou apresente defesa sobre a questão.

Notificação: Leva ao conhecimento do destinatário a ocorrência de situações diversas das anteriores como: ciência de julgamentos, recomendações ou determinações a serem cumpridas, multas e/ou débitos a serem recolhidos ou simplesmente ciência de despacho da relatoria ou de unidade auxiliar.

Relacionada à medida cautelar: Leva ao conhecimento do destinatário informação sobre a concessão, ou não, de medida cautelar solicitada, assim como determina providências ou requisita documentos essenciais para a decisão sobre questão relevante.

3. Prazos

Caso tenha sido concedido prazo na comunicação processual, a sua contagem, em regra, se dá em dias úteis. O início da contagem do prazo acontece no primeiro dia útil após a data de publicação desta edição do Diário Oficial.

No caso de prorrogações de prazo concedidas pelos Relatores, o prazo adicional inicia no dia útil seguinte ao último dia do prazo antes concedido.

4. Como responder a uma comunicação processual?

Os esclarecimentos, informações, documentos e comprovantes de recolhimento de multa e/ou débito devem ser enviados por meio do Peticionamento Eletrônico do Portal de Serviços Eletrônicos.

Utilize o QR Code ou o link de acesso, ao final destas informações, para acesso ao passo a passo de como proceder.

5. Como recolher a multa e/ou o débito?

Inicialmente, verifique se o processo é estadual ou municipal. Em processos estaduais, recolha por meio do Documento de Arrecadação Estadual, disponível na página eletrônica da SEFAZ/CE. Em processos municipais, recolha por meio de Documento de Arrecadação Municipal, a ser expedido pelo município do processo.

No caso de débito, o valor a ser recolhido deverá ser atualizado nos termos da Resolução Administrativa nº 07/2015 deste Tribunal.

Após o recolhimento, utilize o Peticionamento Eletrônico para encaminhar os comprovantes ao TCE/CE.

Utilize o QR Code ou o link de acesso, ao final destas informações, para acesso ao passo a passo de como proceder.

6. Quais são os recursos contra as decisões do TCE/CE?

Após o julgamento do processo, as partes interessadas podem, caso queiram, apresentar recursos de acordo com os prazos e detalhamento dos artigos 29 a 36-A da Lei Orgânica do TCE/CE.

7. Utilize os QR Codes ou os links de acesso a seguir para instruções de como:

Consultar o processo



[Link](#)

Enviar sua petição/peça



[Link](#)

Recolher multa e/ou débito



[Link](#)

COMUNICAÇÃO PROCESSUAL DOE-TCE/CE Nº 2643/2023

PROCESSO: 08006/2021-7

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO

UNIDADE JURISDICIONADA: PREFEITURA MUNICIPAL

UF: ITAPAJÉ-CE

DESTINATÁRIO(A): RAIMUNDO DIMAS ARAÚJO CRUZ

ADVOGADO(S): NÃO CONSTA